

LEI Nº 1048/2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º da Lei 992/05, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a aquisição de unidade móvel de saúde, visando o fortalecimento do SUS. Conforme Convênio nº4328/2005/MS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.302.0015.1.029 – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$117.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 4328/2005/MS, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais). Rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 04 de abril de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal